SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2010

Altera o art. 4º da Resolução nº 16/1985 do CONSEPE, que aprova a estrutura curricular do Curso de Graduação de Comunicação Social do Centro de Ciências Humanas, letras e Artes, Campus I, e da outras providências.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário em reunião do dia 19 de março de 2010 (Processo nº 23074.036138/09-91),

R E S O L V E:

Art. 1º Adicionar no Art. 4º da Resolução nº 16/85 do CONSEPE o seguinte Parágrafo único, alterando a estrutura curricular, no que se refere as disciplinas dos conteúdos complementares optativas.

Parágrafo único – Disciplinas de outras habilitações do Curso poderão ser cursadas como conteúdos complementares optativos da habilitação em curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 24 de março de 2010.

Rômulo Soares Polari
Presidente